

SECRETARIA EXECUTIVA

Ata da 820ª Reunião Ordinária do COPAM

Realizada em 16/06/2026

1 No décimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte seis, às oito
2 horas e cinquenta minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao
3 auditório da SUDEMA, para participação de forma presencial e parte dirigiram-se
4 a sala virtual da Plataforma Google Meet para participação virtual, através do
5 Link: <https://meet.google.com/pbk-jtsz-xzt>. A reunião foi conduzida pelo
6 Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, cumprindo o disposto
7 na Pauta da 820ª Reunião Ordinária, que passou a análise do Item 01 - Abertura
8 da Sessão e verificação do "QUÓRUM", momento em que foi confirmada a
9 presença dos seguintes Conselheiros: Eng.º Alfredo Nogueira da Silva Neto - CREA
10 (virtual), Eng.º Wesley Anderson Cabral Martins - CREA (virtual), Eng.º Domingos
11 de Lelis Filho - CREA (virtual), Eng.º Adriano Pereira de Figueiredo - CREA (virtual),
12 Eng.ª Carla Isonide Araújo da Silva - CREA (virtual), Dr. Ronilson José da Paz -
13 IBAMA (presencial), Eng.ª Alcienia Silva Albuquerque - SUDEMA (virtual), Eng. Dr.
14 Marcelo Antonio C. Cavalcanti de Albuquerque - SUDEMA (presencial), Adv.ª Priscila
15 Marsicano Soares Negri - SUDEMA (presencial), Eng.º Luís Henrique Ribeiro de
16 Oliveira Júnior - SUDEMA (presencial), Eng. Virgílio Gadelha Pinto - ABES
17 (presencial), Biol. George Emmanuel Cavalcanti de Miranda - APAN (virtual). **Item 2**
18 **- Discussão da Ata da 819ª Reunião Ordinária do COPAM: 2.1. Votação da Ata da**
19 **819ª Reunião Ordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por unanimidade dos
20 presentes. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretária Executiva do
21 COPAM, Roanny Viana de Barros, registrou as justificativas de ausência dos
22 Conselheiros Antônio Pedro Ferreira Sousa e Luís Eduardo de Vasconcelos Chaves,
23 representantes do CREA, que não puderam participar da reunião. Registrou
24 também a ausência da Conselheira Claudia Coutinho Nóbrega, representante da
25 ABES, com a participação do respectivo Conselheiro Suplente, bem como a ausência
26 da Conselheira Cláudia Cabral Cavalcante, representante do Ministério Público da
27 Paraíba, que informou previamente sua impossibilidade de comparecimento por
28 meio do grupo do Whatsapp do COPAM. Foi ainda informado que solicitaram
29 participação na reunião, através do e-mail do COPAM, os representantes dos
30 seguintes processos: Processo SUDEMA nº 2026-002708/TEC/RESG-0002, da
31 Prefeitura Municipal de Alhandra (item 4.3 da pauta), representada pelos senhores
32 Matheus Felipe dos Santos Bezerra, Edielson Nunes dos Santos e Josinaldo Francisco
33 da Silva; Processo SUDEMA nº 2019-005781/TEC/AMU-8662, de Master Loteamentos
34 e Incorporação LTDA (item 4.4 da pauta), representado pelo senhor Carlos André
35 Guerra Saraiva Bezerra, que formulou pedido de sustentação oral; Processo
36 SUDEMA nº SUD-PRC-2022/01442, de Futura Empreendimentos Imobiliários LTDA
37 (item 4.6 da pauta), representado pelo senhor José Anderson Silva, que também
38 formulou pedido de sustentação oral; e Processo SUDEMA nº 2019-006206/TEC/LI-
39 7010, de Diego Garcia Farias de Queiroz (item 4.7 da pauta), que também formulou
40 pedido de sustentação oral. Foi também registrada a solicitação de sustentação
41 oral da senhora Érica Natália Silva Neri, representante do Processo SUDEMA nº

2015-005456/TEC/AMU-3241, de Vale Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA (item 4.8 da pauta). Os pedidos de sustentação oral foram colocados em votação de forma coletiva, tendo sido aprovados por unanimidade. Foi ainda registrada a participação de Goldie Coutinho, representante da SUDEMA. Foi registrada, com pesar, a ausência da Conselheira Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva, representante da SUDEMA e relatora do item 4.3 da pauta, em razão do falecimento de sua avó, tendo o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, consignado uma nota de pesar pelo ocorrido. Em razão dessa ausência, o item 4.3 foi retirado de pauta para apreciação em reunião posterior. Por fim, registra-se que o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda iniciou a sua participação na reunião durante a leitura do expediente, item 2 da pauta, e o Conselheiro Wesley Anderson Cabral Martins durante a leitura do relato do item 4.4 da pauta.

4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei Estadual nº 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 820ª Reunião Ordinária do COPAM (Mês de maio). Durante as discussões, o Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, representante da APAN, manifestou-se contrário a parte das licenças constantes do relatório, tendo encaminhado previamente à Secretaria Executiva os números dos processos objeto de sua divergência. Quanto aos loteamentos, manifestou-se contrário às licenças que não preveem solução de saneamento além de fossa séptica individual, sob responsabilidade do proprietário e construtor, destacando o risco a aquíferos próximos. Quanto às licenças relativas a torneios de canto de aves, manifestou-se contrário à criação de animais em cativeiro para essa finalidade, exceto em casos de conservação ex-situ, embora tenha reconhecido o cumprimento dos parâmetros legais nesses eventos. Manifestou-se ainda contrário a processos de licenciamento mineral nos municípios de Caaporã, Pedras de Fogo e Alhandra, em razão da proximidade das áreas requeridas ao limite de 50 hectares estabelecido pela Agência Nacional de Mineração para exigência de estudos mais detalhados. Por fim, manifestou-se contrário à licença de catamarã referente à área de Areia Vermelha, citando notícia veiculada pelo Projeto Preamar sobre denúncia de lançamento irregular de esgoto por parte de embarcações que atuam na região, e questionou a existência de condicionantes nas licenças quanto à destinação adequada de efluentes. Em resposta, o Conselheiro Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque, representante da SUDEMA, informou que já houve ação fiscalizatória, em conjunto com o Batalhão de Polícia Ambiental, em um dos torneios de canto de aves realizados na semana anterior, não havendo sido constatada irregularidade. Informou ainda que existe condicionante para apresentação de notas fiscais de coleta de efluentes pelos catamarãs, e que atualmente somente são aprovados os empreendimentos cujo sistema de retirada dos dejetos do tanque de acumulação se dê por sucção, e não por gravidade. Quanto aos loteamentos, esclareceu que a legislação vigente não veda a outorga de licença nas condições apresentadas. Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi aprovado por maioria dos presentes, com voto contrário do Conselheiro George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, em relação aos empreendimentos mencionados anteriormente que tiveram licenças emitidas pela SUDEMA.

Ficam Homologadas na 820ª Reunião (16/06/2026) as seguintes licenças emitidas pela SUDEMA (SIGMA) no mês de maio, RLO - 1290/2026 - POSTO MONTE SINAI COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JAILSON

89 LIMA MOURA) - 2026-000261/TEC/RLO-0025; LO - 1291/2026 - KL COMERCIO E
90 TRANSPORTE LTDA - (KECIA CHRISTIANE FREIRE BORBA) - 2026-002271/TEC/LO-
91 0053; RLO - 1292/2026 - MINERAÇÃO DUVALLE LTDA - (ISAAC MOUSES LINS BEZERRA)
92 - 2026-002591/TEC/RLO-0197; RLO - 1293/2026 - INDUSTRIA METALURGICA CELGON
93 LTDA - (PAULA CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA) - 2025-007509/TEC/RLO-0686; RLO
94 - 1294/2026 - DERIVALDO ALVES DE FREITAS - EPP (DEPOSITO NOSSA SENHORA
95 APARECIDA) - (DERIVALDO ALVES DE FREITAS) - 2025-012100/TEC/RLO-0989; LTE -
96 1295/2026 - COPA ENERGIA S.A - (ANTONIO CARLOS MOREIRA TURQUETO) - 2023-
97 003146/TEC/LTE-0211; LRO - 1296/2026 - POLIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS
98 FARMACEUTICOS LTDA - (RENATA JERONIMO PEREIRA DA COSTA) - 2026-
99 000383/TEC/LRO-0009; RLI - 1297/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -
100 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-
101 001502/TEC/RLI-0030; LTE - 1298/2026 - W M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA -
102 (WILKERSON MOREIRA DE SOUSA) - 2026-003593/TEC/LTE-0099; LTE - 1299/2026 -
103 INTECOM SERVIÇOS DE LOGISTICA LTDA - (ALAIR MARTINS JÚNIOR) - 2026-
104 003965/TEC/LTE-0103; LI - 1300/2026 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -
105 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004037/TEC/LI-0103; RLI -
106 1301/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES JUAZEIRINHO -
107 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-004167/TEC/RLI-0059; RLI -
108 1302/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO E PASSAGEM
109 MOLHADA - (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA
110 PESCA - SEDAP) - 2026-004174/TEC/RLI-0060; LI - 1303/2026 - AMPLIAÇÃO DO
111 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SÂNITARIO - SES OLIVEDOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
112 OLIVEDOS) - 2026-004212/TEC/LI-0108; LAC - 1304/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM
113 PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ZABELE) - 2026-004601/TEC/LAC-
114 0215; LAC - 1305/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB -
115 01 - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO
116 PARNAÍBA - CODEVASF) - 2026-004604/TEC/LAC-0216; LAC - 1306/2026 -
117 PAVIMENTAÇÃO EM TSD NO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS/PB - 02 - (COMPANHIA DE
118 DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) -
119 2026-004605/TEC/LAC-0217; LAC - 1307/2026 - CONSTRUÇÃO DO PORTAL SUL NO
120 MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-
121 004813/TEC/LAC-0219; LAC - 1308/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL NORTE NO
122 MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB - (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-
123 004815/TEC/LAC-0220; RLO - 1309/2026 - N J & CIA LTDA - (NORMANDO NOBREGA
124 DA SILVA) - 2021-006910/TEC/RLO-0940; RLO - 1310/2026 - TERRAX MINERADORA
125 LTDA - (JOSE DAGMAR ALVES) - 2025-012504/TEC/RLO-1038;
126 RLOP - 1311/2026 - CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - (LUCIA DE FATIMA
127 RAFAEL E SILVA BORBA) - 2026-000352/TEC/RLOP-0002; RLO - 1312/2026 - MIGRA
128 MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - (WALDIRA GUERRA MAGLIANO) - 2026-
129 000751/TEC/RLO-0060; RLO - 1313/2026 - CARLOS ANTONIO NOGUEIRA - EPP -
130 (CARLOS ANTONIO NOGUEIRA) - 2026-001196/TEC/RLO-0091; LS - 1314/2026 -
131 PASSAGEM MOLHADA - SÍTIO CATOLEZINHO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM
132 SUCESSO) - 2026-002139/TEC/LS-0010; LS - 1315/2026 - PASSAGEM MOLHADA -
133 SÍTIO ARAPUÁ 01 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO) - 2026-
134 002194/TEC/LS-0011; RLO - 1316/2026 - PARAIBA QUIMICA LTDA - (GILBERTO DE
135 SOUSA MOURA) - 2025-006548/TEC/RLO-0610; LO - 1317/2026 - POSTO SÃO

136 SEBASTIÃO LTDA - (JOSEMAR GABRIEL DA SILVA) - 2026-000559/TEC/LO-0017; RLO -
137 1318/2026 - BARROS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL E CONVENIÊNCIA LTDA -
138 (SEBASTIÃO ANTÔNIO DE BARROS) - 2026-000639/TEC/RLO-0056; AA - 1319/2026 -
139 EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD -
140 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ) - 2026-000756/TEC/AA-0059; LTE -
141 1320/2026 - HERTEK AMBIENTAL PB LTDA - (RAFAEL CAMELO DE ANDRADE TRAJANO)
142 - 2026-001453/TEC/LTE-0045; LO - 1321/2026 - JR COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE
143 RAMALHO BARBOSA) - 2026-002138/TEC/LO-0052; RLI - 1322/2026 - LOTEAMENTO
144 CAMPO BELO II - (BELA VISTA ESP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA) - 2026-
145 003351/TEC/RLI-0049; LTE - 1323/2026 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS BOA ESPERANÇA
146 LTDA - (JOÃO BEZERRA DE ARAÚJO) - 2026-003578/TEC/LTE-0096; LTE - 1324/2026
147 - CICERO MENDES MEIRA - EPP (AUTO POSTO MENDES) - (CICERO MENDES MEIRA) -
148 2026-003584/TEC/LTE-0098; RLO - 1325/2026 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE
149 TENSÃO 69/13,8 KV - SE AEROCUBE - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE
150 ENERGIA S.A) - 2026-003586/TEC/RLO-0273; LI - 1326/2026 - COMPLEXO DE
151 PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2026-
152 003818/TEC/LI-0096; AA - 1327/2026 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAIBA - (JOSE
153 GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-003956/TEC/AA-0242; AA - 1328/2026 -
154 CANTEIRO DE OBRA (PONTE DO FUTURO) - (CONSÓRCIO JAMPA) - 2026-
155 004049/TEC/AA-0248; AA - 1329/2026 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO -
156 (DJALMA LUIZ DO NASCIMENTO DANTAS) - 2026-004118/TEC/AA-0256; AA -
157 1330/2026 - GRUPO TRIBO DA TRILHA TURISMO E AVENTURAS LTDA - (KELSON
158 RODRIGUES DO NASCIMENTO) - 2026-004315/TEC/AA-0264; AA - 1331/2026 -
159 TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE
160 PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-004439/TEC/AA-0271; LAC - 1332/2026 -
161 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE ESPERANCA) -
162 2026-004448/TEC/LAC-0207; LO - 1333/2026 - POSTO TANGERINA LTDA - (SEVERINA
163 FERREIRA TRAVASSOS) - 2026-004549/TEC/LO-0081; LTE - 1334/2026 - FERREIRA &
164 VASCONCELOS LTDA - (JOSÉ FERREIRA DE LIMA) - 2026-004613/TEC/LTE-0114; LTE -
165 1335/2026 - LR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI
166 NETO) - 2026-004676/TEC/LTE-0115; LO - 1336/2026 - JOSE EDILSON MEDEIROS -
167 EPP (POSTO JARDIM PLANALTO) - (JOSE EDILSON MEDEIROS) - 2026-004712/TEC/LO-
168 0087; LAC - 1337/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM -
169 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA) - 2026-004800/TEC/LAC-0218;
170 LP - 1338/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
171 RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-004585/TEC/LP-0031; RLO - 1339/2026 -
172 DIANGLO ROQUE DOS SANTOS (TIBIRI GÁS) - (DIANGLO ROQUE DOS SANTOS) - 2026-
173 003023/TEC/RLO-0225; LI - 1340/2026 - RESIDENCIAL VERTICAL - (GALVAO AMORIM
174 CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA) - 2026-003832/TEC/LI-0097; AA - 1341/2026
175 - EVENTO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO (TRILHA DAS MÃES) - (EO ASSESSORIA
176 ESPORTIVA LTDA) - 2026-004586/TEC/AA-0279; AA - 1342/2026 - CORTE DE
177 ÁRVORES ISOLADAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004734/TEC/AA-0283; RLO -
178 1343/2026 - AUTO POSTO EVANGELICO LTDA - (ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA
179 JUNIOR) - 2026-000185/TEC/RLO-0012; RLO - 1344/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEIS
180 SANTA RITA LTDA - (NILTON DE ALMEIDA FILHO) - 2026-000304/TEC/RLO-0030; LOC
181 - 1345/2026 - GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - (FRANÇUI RAMALHO DA
182 SILVA FILHO) - 2026-002721/TEC/LOC-0003; LI - 1346/2026 - CONSTRUÇÃO DE

183 CRECHE TIPO 1 - FNDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) - 2025-
184 004234/TEC/LI-0176; LAO - 1347/2026 - PARQUE EOLICO SERRA DO SERIDÓ VI S.A -
185 (ANDRE LUIZ SALGADO) - 2025-009864/TEC/LAO-0097; LTE - 1348/2026 - PONTES
186 COMERCIO DE GAS LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-
187 004913/TEC/LTE-0120; RLI - 1349/2026 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR -
188 PROGRAMA PARCEIROS DA HABITAÇÃO (PPH) - (COMPANHIA ESTADUAL DE
189 HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2026-003820/TEC/RLI-0052; LI - 1350/2026 -
190 AREIAL CONSTRUBEM - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - (PEDRO
191 SOARES FILHO) - 2025-007666/TEC/LI-0232; LAC - 1351/2026 - RCA CONSTRUÇÕES
192 LTDA - (RCA CONSTRUÇOES LTDA) - 2026-004599/TEC/LAC-0214; LTE - 1352/2026 -
193 POSTO NOSSA SENHORA SANTANA LTDA - (JOSEFA FELIPE DA SILVA) - 2026-
194 004741/TEC/LTE-0118; LAC - 1353/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E
195 DRENAGEM - (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2026-004910/TEC/LAC-0221; LO -
196 1354/2026 - AUTO POSTO TRINDADE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA -
197 (CRISLAYNE SANTOS DINIZ) - 2026-004960/TEC/LO-0097; LO - 1355/2026 - JAPUNGU
198 AGROINDUSTRIAL LTDA - (JOSÉ BOLIVAR DE MELO NETO) - 2025-000566/TEC/LO-
199 0037; LI - 1356/2026 - WALLISON COSTA CONSTRUÇOES LTDA - (JOSE WALLISON DA
200 COSTA SANTOS) - 2025-003751/TEC/LI-0165; LRO - 1357/2026 - BEZERRA & LIMA
201 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - (FLORIANO BEZERRA DA SILVA) - 2025-
202 011897/TEC/LRO-0272; LRO - 1358/2026 - VETERINARIA DIAGNOSTICOS LTDA -
203 (NEBSON FERNANDES PEQUENO) - 2025-012708/TEC/LRO-0301; LI - 1359/2026 -
204 SEDE ADMINISTRATIVA DO PARQUE ESTADUAL MATA DO PAU FERRO - (SUDEMA -
205 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE) - 2026-000565/TEC/LI-
206 0021; RLO - 1360/2026 - CLEONACIO GOMES FEITOSA - ME (GRAFICA IDEAL) -
207 (CLEONACIO GOMES FEITOSA) - 2026-000915/TEC/RLO-0071; RLO - 1361/2026 -
208 METALÚRGICA TOUROS LTDA - (ALUIZIO ANTUNES DE FRANCA) - 2026-
209 002939/TEC/RLO-0216; LO - 1362/2026 - G.C. CONCRETO LTDA - (GIVANILSON
210 CORDEIRO DO AMARAL) - 2026-003450/TEC/LO-0066; AA - 1363/2026 -
211 MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL EMERGENCIAL DO COLETOR GERAL 2
212 (CG2) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003966/TEC/AA-
213 0245; AA - 1364/2026 - CSN CIMENTOS BRASIL S.A. - (EDVALDO ARAUJO RABELO) -
214 2026-004540/TEC/AA-0278; LVPE - 1365/2026 - PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS
215 AUTORIZADOS - (DIANA SPENCER SILVA DE HOLANDA) - 2026-004683/TEC/LVPE-
216 0028; LVPE - 1366/2026 - JOSÉ ROBERTO DE LIMA ARAÚJO - (JOSÉ ROBERTO DE LIMA
217 ARAÚJO) - 2026-004819/TEC/LVPE-0029; LVPE - 1367/2026 - ANDRÉ LUÍS SILVA DAS
218 NEVES - (ANDRÉ LUÍS SILVA DAS NEVES) - 2026-004916/TEC/LVPE-0030; LVPE -
219 1368/2026 - SINOMAR SILVA DE OLIVEIRA - (SINOMAR SILVA DE OLIVEIRA) - 2026-
220 004977/TEC/LVPE-0031; LO - 1369/2026 - MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA -
221 ME - (MARIZETE CIPRIANO DE SOUSA DUTRA) - 2026-004899/TEC/LO-0093; RLO -
222 1370/2026 - SUPERMIX CONCRETO S/A - (FERNANDO AZEREDO DINIZ) - 2025-
223 004147/TEC/RLO-0440; LI - 1371/2026 - ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS -
224 (ERNILDO JUNIOR DE FARIAS SANTOS) - 2025-006445/TEC/LI-0204; LAO - 1372/2026
225 - MINERAÇÃO BOA VISTA LTDA - (ANTONIO FERNANDO DE HOLANDA) - 2025-
226 012180/TEC/LAO-0116; RLO - 1373/2026 - MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA -
227 (VALDEMIR JOSE HENZ) - 2026-000253/TEC/RLO-0022; RLO - 1374/2026 - CEDRUL -
228 CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - (PAULO SERGIO REGIS TOSCANO) -
229 2026-000826/TEC/RLO-0067; RLO - 1375/2026 - COAPECAL - COOPERATIVA

230 AGROPECUARIA DO CARIRI LTDA - (COAPECAL - COOPERATIVA AGROPECUARIA DO
231 CARIRI LTDA) - 2026-001352/TEC/RLO-0100; LRO - 1376/2026 - EVA CALCADOS E
232 ACESSÓRIOS LTDA - (JULIANA GONÇALVES RIBEIRO DA SILVA) - 2026-
233 001613/TEC/LRO-0027; RLO - 1377/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL CORDEIROS
234 LTDA - (MARIA DO SOCORRO QUEIROZ) - 2026-002944/TEC/RLO-0218; RLO -
235 1378/2026 - REVENDEDORA DE GAS DO BRASIL LTDA JUAZEIRNHO - (ANDRE FELIPE
236 DE SOUZA SANTOS) - 2026-002949/TEC/RLO-0220; LO - 1379/2026 - TRANSPORTE
237 AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ ALVARENGA - (CORIOLANO DIAS DE SÁ
238 NETO) - 2026-003020/TEC/LO-0063; AA - 1380/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA
239 DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO)
240 - 2026-003958/TEC/AA-0243; LI - 1381/2026 - EVMAIA CONSTRUÇÕES E
241 INCORPORAÇÕES LTDA - (ERONALDO DE VASCONCELOS MAIA) - 2026-004935/TEC/LI-
242 0125; LAC - 1382/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS - CR N°
243 1105907-67 - (MUNICIPIO DE TACIMA) - 2026-005086/TEC/LAC-0226; LAC -
244 1383/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO - EEEF SÃO JUDAS TADEU - (SECRETARIA DE
245 ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-005089/TEC/LAC-0227; LO - 1384/2026 - SIM GESTAO
246 AMBIENTAL SERVICOS LTDA - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-001130/TEC/LO-0029; RLO -
247 1385/2026 - J MARINALDO DE L GOMES PRODUTOS CERAMICOS LTDA - (JOSÉ
248 MARINALDO DE LIMA GOMES) - 2026-001941/TEC/RLO-0148; LOC - 1386/2026 - BAR
249 DO JÚNIOR - (JOSÉ MARTINS NETO) - 2026-002719/TEC/LOC-0002; LI - 1387/2026 -
250 RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR DO TIPO FLATS - (LCA CONSTRUÇOES E
251 INCORPORACOES LTDA) - 2026-003236/TEC/LI-0084; LTE - 1388/2026 - JANIO MUNIZ
252 BRANDAO LTDA - (JANIO MUNIZ BRANDÃO) - 2026-003452/TEC/LTE-0094; LO -
253 1389/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV RIO DO PEIXE I - (ENERGISA
254 GERACAO CENTRAL SOLAR RIO DO PEIXE I S/A) - 2026-005130/TEC/LO-0100; LAC -
255 1390/2026 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL LESTE NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA - PB -
256 (PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA - PB) - 2026-005155/TEC/LAC-0228; RLO -
257 1391/2026 - ARTVIDRO COMERCIAL DE VIDROS LTDA - (FABRICIO MONTEIRO DA
258 SILVA) - 2024-000290/TEC/RLO-0066; RLO - 1392/2026 - CECIDA CERAMICA SANTA
259 CECILIA LTDA - (LUCAS ALEXANDRE FREIRE PORPINO) - 2025-010422/TEC/RLO-0904;
260 RLO - 1393/2026 - AUTOPOSTO DE COMBUSTIVEIS BOA ESPERANCA LTDA -
261 (JOSIVALDO MENDES RODRIGUES) - 2025-010896/TEC/RLO-0942; LRO - 1394/2026 -
262 LUCIANA BALBINO DE SOUZA - ME (RESTAURANTE RURAL VO MARIA) - (LUCIANA
263 BALBINO DE SOUZA) - 2025-011768/TEC/LRO-0271; AA - 1395/2026 - EXECUÇÃO DO
264 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA - PRAD - (LAGOA 3 ENERGIA
265 RENOVÁVEL S.A.) - 2025-012371/TEC/AA-1008; LO - 1396/2026 - PAVIMENTAÇÃO
266 ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-
267 000640/TEC/LO-0089; RLI - 1397/2026 - CONDOMÍNIO PLANALTO DA SERRA - (JOSÉ
268 HUMBERTO GONCALVES DE LIMA) - 2024-000569/TEC/RLI-0013; LRO - 1398/2026 -
269 PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A. - (PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.) - 2025-
270 012136/TEC/LRO-0281; LTE - 1399/2026 - ATR SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA -
271 (EWERTON HENRIQUE DOS SANTOS) - 2026-002002/TEC/LTE-0051; AA - 1400/2026 -
272 ACLIVE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - (FABIO GABINIO MESQUITA DE AMORIM) -
273 2026-002182/TEC/AA-0150; LRO - 1401/2026 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO SESC-
274 AR/PB - (SERVICO SOCIAL DO COMERCIO SESC-AR/PB) - 2026-002425/TEC/LRO-0041;
275 RLO - 1402/2026 - PERFECTION SERVIÇOS DE LAVANDERIA A SECO LTDA - (VANESSA
276 MARIA SANTOS PASSOS BISPO) - 2026-002663/TEC/RLO-0201; LP - 1403/2026 -

277 CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA ECI - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-002946/TEC/LP-
278 0024; AA - 1404/2026 - RETIRADA DE 19 ÁRVORES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DA
279 PISCINA DE TREINAMENTO DO 2º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS DE CAMPINA
280 GRANDE - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003225/TEC/AA-0196; RLO - 1405/2026 -
281 EDIFÍCIO COMERCIAL ATLANTIS OFFICES DESIGN - (EDIFÍCIO COMERCIAL ATLANTIS
282 OFFICES DESIGN) - 2026-003945/TEC/RLO-0294; RLO - 1406/2026 - POSTO DIESEL
283 SÃO JOSÉ LTDA - (ANA LUCIA ANGELO JERONIMO GUEDES) - 2026-004338/TEC/RLO-
284 0325; LAC - 1407/2026 - PAVIMENTAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS: RUA CIPOLAL
285 PRINCIPAL, RUA CIPOLAL TRECHO 01, RUA CIPOLAL TRECHO 02 E RUA CURRAL
286 GRANDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-004918/TEC/LAC-
287 0223; LAC - 1408/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL: RUA CARNAÚBA -
288 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA) - 2026-004919/TEC/LAC-0224; LAC -
289 1409/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM FREI BRUNO EM LAGOA PB. -
290 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004970/TEC/LAC-0225; LAC - 1410/2026 -
291 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - CT 1068655-63 - (PREFEITURA
292 MUNICIPAL DE DIAMANTE) - 2026-005172/TEC/LAC-0231; LAC - 1411/2026 - SEDAP -
293 CUITÉ - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM (LADEIRA IMBÉ) -
294 (SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA -
295 SEDAP) - 2026-005244/TEC/LAC-0232; LAC - 1412/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
296 ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL ORLANDO VENÂNCIO DOS SANTOS - CUITÉ - (ESTADO DA
297 PARAÍBA) - 2026-005247/TEC/LAC-0233; LI - 1413/2026 - CONSTRUÇÃO DE
298 ABATEDOURO PÚBLICO - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA) - 2024-
299 006168/TEC/LI-0370; LS - 1414/2026 - PASSAGEM MOLHADA - CT 1078557-02 -
300 (MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS) - 2025-001383/TEC/LS-0047; RLO -
301 1415/2026 - JOÃO VIEIRA DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ME - (JOÃO VIEIRA
302 DA SILVA) - 2025-005182/TEC/RLO-0516; RLO - 1416/2026 - PARQUE EÓLICO
303 CHAFARIZ 6 - (CHAFARIZ 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007267/TEC/RLO-0669;
304 RLO - 1417/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 2 - (CHAFARIZ 2 ENERGIA RENOVÁVEL
305 S.A.) - 2025-007757/TEC/RLO-0710; RLO - 1418/2026 - PARQUE EÓLICO CHAFARIZ 3
306 - (CHAFARIZ 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007758/TEC/RLO-0711; LAO -
307 1419/2026 - SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA - (SEVERINO DOS RAMOS
308 OLIVEIRA) - 2025-012512/TEC/LAO-0121; LO - 1420/2026 - CATAMARÃ MAR SERENO
309 - (WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA) - 2026-000142/TEC/LO-0007; LP - 1421/2026 -
310 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO - EEE GASPAR (DITUR) - (COMPANHIA DE
311 DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP) - 2026-002885/TEC/LP-0023; RLI -
312 1422/2026 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CABEDELO (AMPLIAÇÃO) -
313 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003363/TEC/RLI-0050; LO -
314 1423/2026 - CORPORE EMPREENDIMENTOS LTDA - (AMANDA CORREIA LIMA CESAR) -
315 2026-003978/TEC/LO-0074; LAO - 1424/2026 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE
316 TENSÃO 69/13,8 KV - SE CRUZ DO PEIXE - (ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE
317 ENERGIA S.A) - 2026-004176/TEC/LAO-0027; AA - 1425/2026 - CORTE ISOLADO DE
318 UMA ÁRVORE - ECI LILIOSA PAIVA LEITE - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) -
319 2026-004986/TEC/AA-0297; AA - 1426/2026 - CORTE DE ÁRVORE ISOLADA -
320 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-005243/TEC/AA-0309; AA -
321 1427/2026 - CORTE ISOLADO DE UMA ÁRVORE - EEAT_05_SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS
322 - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005248/TEC/AA-0310; AA -
323 1428/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (DILJANDIR

324 SANTOS DA SILVA) - 2024-001691/TEC/AA-0232; RLO - 1429/2026 - PARQUE EÓLICO
325 CHAFARIZ 7 - (CHAFARIZ 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A.) - 2025-007939/TEC/RLO-0727;
326 RLO - 1430/2026 - ALLIANCE MINING GROUP INDUSTRIAL S/A - (LARA MIRANDA
327 RIBEIRO) - 2026-001188/TEC/RLO-0089; LAO - 1431/2026 - AGRO INDUSTRIAL TABU
328 S.A - (DANIELA DE AZEVÊDO TEDESCO ARAÚJO) - 2026-003355/TEC/LAO-0022; AA -
329 1432/2026 - MANAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - (SUELLEN MENEZES
330 COSTA VIDAL DE NEGREIROS) - 2026-003661/TEC/AA-0222; RLO - 1433/2026 - PB
331 COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS TEXTEIS LTDA-ME - (JOSE HUMBERTO
332 TEOTONIO DE SOUSA) - 2024-003058/TEC/RLO-0608; LRO - 1434/2026 - AGUA DA
333 VARZEA LTDA - (FRANCIVÂNIO LUCIANO DE SOUTO) - 2025-000472/TEC/LRO-0032;
334 RLO - 1435/2026 - ETERNO PET CREMATÓRIO E SERVIÇOS LTDA - (GABRIEL MAURÍCIO
335 LEITE BARREIROS) - 2025-005236/TEC/RLO-0520; AA - 1436/2026 - BRASMINAS
336 MINERACAO BRASIL LTDA - (NADJALA CARVALHO BARBOSA) - 2025-006731/TEC/AA-
337 0661; LI - 1437/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL CURIMATAÚ -
338 TRECHO 2: BOA VISTA A SOLEDADE - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA)
339 - 2026-000246/TEC/LI-0122; LTE - 1438/2026 - SIM GESTÃO AMBIENTAL SERVIÇOS
340 LTDA - (EDUARDO LAVIERI) - 2026-000855/TEC/LTE-0031; LAO - 1439/2026 -
341 SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV (AMPLIAÇÃO) - SE ESPERANÇA -
342 (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2026-003659/TEC/LAO-
343 0024; LI - 1440/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO POLIESPORTIVO -
344 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-004039/TEC/LI-0104; LTE - 1441/2026 - ECO VERDE
345 COLETAS, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (SANDRO ANDRADE NUNES) - 2026-
346 004041/TEC/LTE-0105; RLI - 1442/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -
347 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-
348 004146/TEC/RLI-0057; RLI - 1443/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -
349 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-
350 004157/TEC/RLI-0058; AA - 1444/2026 - PESQUISA DE INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS)
351 SENSORES - DOUTORADO PRODEMA/UFPB - (SUELLEN FINIZOLA DANTAS MAIA) -
352 2026-004971/TEC/AA-0292; AA - 1445/2026 - CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS -
353 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005083/TEC/AA-0302; LI - 1446/2026 - PAVIMENTAÇÃO
354 ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2026-
355 005120/TEC/LI-0134; LAC - 1447/2026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEEFM DOUTOR
356 CUNHA LIMA EM REMÍGIO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005284/TEC/LAC-0234;
357 LAC - 1448/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM,
358 CONTEMPLANDO AS SEGUINTE RUAS: ROSÁLIA MARIA DA CONCEIÇÃO, ANA MARIA
359 DA TRINDADE, JOSÉ DE ARAÚJO SOUTO, DONATO RENATO FERNANDES, JOSEFA
360 JANUÁRIO ARAÚJO, JOSÉ ANTÔNIO FELIZARDO, DO SEU BIL, MARIA RITA -
361 (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2026-005333/TEC/LAC-0235; LAC -
362 1449/2026 - PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM, CONTEMPLANDO AS
363 RUAS: TRAVESSA LUIZ ELOÍ RAMALHO, LUIZ DE SOUSA FALCÃO, ALMIRO BARBOSA
364 LIMA, ALMIRO FRANCISCO PEREIRA DE LIMA, VANDO FONCECA MARQUES, PROJETADA
365 B - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2026-005334/TEC/LAC-0236; LAC -
366 1450/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA PROJETADA 01 (CR 1087105-
367 30) - (MUNICÍPIO DE TAVARES) - 2026-005340/TEC/LAC-0238; LAC - 1451/2026 -
368 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - DIVERSAS RUAS (EMENDA ESPECIAL) -
369 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2026-005350/TEC/LAC-0240; LAC -
370 1452/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE

371 CAIÇARA) - 2026-005348/TEC/LAC-0239; LAC - 1453/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM
372 PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO) -
373 2026-005393/TEC/LAC-0241; LI - 1454/2026 - TRANSPARAÍBA - TRECHO
374 ENTROCAMENTO CUITE A ARARUNA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA)
375 - 2026-003708/TEC/LI-0095; AA - 1455/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE
376 PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABELO OACB) -
377 2026-004940/TEC/AA-0290; LAC - 1456/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM
378 PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - ASSENTAMENTO MONS. LUIGI PERSCARMONA -
379 (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2026-005408/TEC/LAC-0242; RLO - 1457/2026 -
380 GRB COMERCIO DE GAS LTDA - (GERLANE DA SILVA RIBEIRO BARBOSA) - 2026-
381 003908/TEC/RLO-0290; AA - 1458/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE
382 PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABELO OACB) -
383 2026-004939/TEC/AA-0289; AA - 1459/2026 - LIMPEZA E DESASSOREAMENTO DE
384 MANANCIAIS E MACEIÓS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2024-
385 001890/TEC/AA-0259; LO - 1460/2026 - C V A COSTA LIMA-EPP - (CARLOS VINICIUS
386 ARAGAO COSTA LIMA) - 2025-012609/TEC/LO-0297; LP - 1461/2026 - MATRIX
387 COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELETRICA S/A - (MATRIX COMERCIALIZADORA DE
388 ENERGIA ELETRICA S/A) - 2026-000316/TEC/LP-0007; RLO - 1462/2026 - YURI
389 FRANCISCO DE LIMA SIMOES ME - (YURI FRANCISCO DE LIMA SIMOES) - 2026-
390 001094/TEC/RLO-0083; LRO - 1463/2026 - LAYSE MARINHO AMORIM ME - (LAYSE
391 MARINHO AMORIM) - 2026-001531/TEC/LRO-0026; LAO - 1464/2026 - INOVE
392 COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON SANTOS DE ARAUJO) -
393 2026-001715/TEC/LAO-0011; LTE - 1465/2026 - AJAX AMBIENTAL LTDA - (ADNA
394 MERCIA MEDEIROS COSTA) - 2026-001992/TEC/LTE-0050; RLI - 1466/2026 - BOM
395 TODO CONSTRUÇÕES LTDA - (ANTONIO CABRAL DE CASTRO NETO) - 2026-
396 002050/TEC/RLI-0037; LTE - 1467/2026 - L. A. LUCAS & CIA LTDA - (JOSE LAUDEMY
397 ALVES LUCAS) - 2026-002144/TEC/LTE-0057; RLO - 1468/2026 - EVANGELICO
398 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IV LTDA - (ANTONIO EVERALDO COSTA DE LIRA JUNIOR)
399 - 2026-002282/TEC/RLO-0172; LOC - 1469/2026 - ANEXO ADMINISTRATIVO
400 DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTOR MAIOR - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE
401 JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-003373/TEC/LOC-0013; LI - 1470/2026 -
402 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES SÃO DOMINGOS - (COMPANHIA DE ÁGUA
403 E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-003389/TEC/LI-0088; LI - 1471/2026 - CONSTRUÇÃO
404 DA NOVA E.E.E.F.M HERCULANO PEREIRA EM QUIXABA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) -
405 2026-003446/TEC/LI-0090; LTE - 1472/2026 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA
406 PONTES LTDA - (MARIA DAS NEVES PONTES DA SILVA) - 2026-003453/TEC/LTE-0095;
407 AA - 1473/2026 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA
408 (PRAD) - (SEBASTIÃO DOMINGOS DA COSTA) - 2024-001651/TEC/AA-0226; RLO -
409 1474/2026 - INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON
410 SANTOS DE ARAUJO) - 2025-001167/TEC/RLO-0178; LRO - 1475/2026 - IVOPLASTIC
411 LTDA - (ANTONIO DAVI DA SILVA JUNIOR) - 2025-007793/TEC/LRO-0175; LTE -
412 1476/2026 - INOVE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RECICLAGEM LTDA - (IALLYSSON
413 SANTOS DE ARAUJO) - 2025-011028/TEC/LTE-0252; RLO - 1477/2026 - ANTONIO
414 VICENTE DE SOUZA - ME - (ANTONIO VICENTE DE SOUZA) - 2026-002024/TEC/RLO-
415 0388; LI - 1478/2026 - SIQUEIRA AUTO POSTO IV COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
416 - (JOSE DIEGO PEREIRA SIQUEIRA) - 2026-003366/TEC/LI-0087; LO - 1479/2026 -
417 COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS ALBUQUERQUE LTDA - (WELLINGTON DOS SANTOS

418 ALBUQUERQUE) - 2026-005073/TEC/LO-0098; LVPE - 1480/2026 - DONIZETE
419 PEREIRA DA SILVA - (DONIZETE PEREIRA DA SILVA) - 2026-004042/TEC/LVPE-0026; LI
420 - 1481/2026 - CONSTRUÇÃO DA NOVA ESCOLA AMÉLIA MARIA DA LUZ - (ESTADO DA
421 PARAÍBA) - 2026-004254/TEC/LI-0110; LI - 1482/2026 - ACADEMIA CT FITNESS LTDA
422 - (MAX JOSEPHSON VALENTIM SOUZA) - 2026-004444/TEC/LI-0115; LTE - 1483/2026 -
423 BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - (BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA) -
424 2026-004526/TEC/LTE-0112; LTE - 1484/2026 - MODERNA LOCAÇÃO E
425 EMPREENDIMENTOS LTDA - (ANTÔNIO ERIBERTO OLIVEIRA DE MENDONÇA) - 2026-
426 004678/TEC/LTE-0116; LTE - 1485/2026 - MARTINO E VICENZO LTDA - (MARGARET
427 CANI) - 2026-004978/TEC/LTE-0121; AA - 1486/2026 - 3ª TRILHA AMIGOS DOS
428 POLICIAIS PENAS DA PB - (GABRIELA MIGUEL SOARES DA SILVA) - 2026-
429 005235/TEC/AA-0308; LTE - 1487/2026 - GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA LTDA -
430 (GLEISON ALLAN PEREIRA DA SILVA) - 2026-005253/TEC/LTE-0124; LAC - 1488/2026
431 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
432 JACARAÚ-PB) - 2026-005490/TEC/LAC-0244; LAC - 1489/2026 - ADEQUAÇÃO DE
433 ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM -
434 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO) - 2026-005492/TEC/LAC-0245; LAC -
435 1490/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM
436 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE
437 LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-005498/TEC/LAC-0247; LAC - 1491/2026 - ADEQUAÇÃO
438 DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM -
439 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-
440 005499/TEC/LAC-0248; LAC - 1492/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL -
441 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
442 SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB) - 2026-005500/TEC/LAC-0249; LAC -
443 1493/2026 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - CT 1102771-30 - (PREFEITURA MUNICIPAL
444 DE BORBOREMA) - 2026-005536/TEC/LAC-0250; LTE - 1494/2026 - SHEKINAH
445 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (JOSE PAULO VITORINO DOS
446 SANTOS JUNIOR) - 2026-003771/TEC/LTE-0102; LAC - 1495/2026 - PASSAGEM
447 MOLHADA - FAZENDA AÇUDE NOVO - (BENICIO PAIVA CORREIA) - 2026-
448 004035/TEC/LAC-0189; RLO - 1496/2026 - ORTOTRAUMA - CLINICA MEDICA S/S
449 LTDA - (ERICSSON ALBUQUERQUE MARQUES) - 2025-011401/TEC/RLO-0966; LTE -
450 1497/2026 - PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA - (ROLF TAMBKE) - 2026-
451 003233/TEC/LTE-0088; RLO - 1498/2026 - FECHINE & ALENCAR LTDA - (RANIERE
452 PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010209/TEC/RLO-0880; RLO - 1499/2026 - RB
453 CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO)
454 - 2024-005630/TEC/RLO-1034; RLO - 1500/2026 - A SOUSA FECHINE & CIA LTDA -
455 (GIUSEPE PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010340/TEC/RLO-0897; RLO -
456 1501/2026 - G&G COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (GIUSEPE
457 PIRES FECHINE DE ALENCAR) - 2025-010786/TEC/RLO-0936; RLO - 1502/2026 - R & A
458 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP - (ROBSON JOSÉ DE GOUVEIA) - 2026-
459 000388/TEC/RLO-0042; RLO - 1503/2026 - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
460 SANTA CLARA LTDA - (MARIA CLARA SANTOS TOMAS) - 2026-001869/TEC/RLO-0144;
461 LRO - 1504/2026 - FABRICA DE GELO ATUAL LTDA - (JOCICLEBE CARNEIRO DA SILVA)
462 - 2025-004148/TEC/LRO-0111; LS - 1505/2026 - CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE -
463 (LILIANNE DORE CABRAL) - 2025-012242/TEC/LS-0137; LI - 1506/2026 -
464 CONSTRUÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - (MUNICÍPIO DE CUITEGI) - 2026-

465 002342/TEC/LI-0064; AA - 1252/2026 - POÇO ESTRATIGRÁFICO EM TAMBABA
466 (PROJETO APROVADO NO CNPQ, EDITAL CHAMADA CNPQ/MCTI Nº 44/2024) -
467 (VIRGÍNIO HENRIQUE DE MIRANDA LOPES NEUMANN) - 2025-012357/TEC/AA-0281; LI
468 - 1507/2026 - DBM MINERAIS LTDA - (VITAL BARBOSA DE MORAIS) - 2026-
469 000985/TEC/LI-0031; LOC - 1508/2026 - IF ARRENDAMENTOS E LOCAÇÕES LTDA -
470 (ALEXANDRE FARIAS) - 2026-003111/TEC/LOC-0009; AA - 1509/2026 - PROJETO DE
471 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (ENERGEA ITAPORANGA LTDA) - 2025-
472 000518/TEC/AA-0079; LOC - 1510/2026 - LIDIANE ALVES DOS SANTOS ME - (LIDIANE
473 ALVES DOS SANTOS) - 2025-001858/TEC/LOC-0054; RLO - 1511/2026 - INDUSTRIA DE
474 POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA - (HUGO AURELIO MARTINS DE SOUZA) - 2025-
475 001911/TEC/RLO-0262; RLO - 1512/2026 - BENTONISA BENTONITA DO NORDESTE
476 S/A - (ALEXANDRE DE ALMEIDA DANTAS) - 2025-005753/TEC/RLO-0561; RLO -
477 1513/2026 - CERENA CERAMICA SANTA HELENA LTDA - (ROBERTO FLÁVIO GUEDES
478 BARBOSA) - 2025-006258/TEC/RLO-0597; RLO - 1514/2026 - MR COMÉRCIO DE
479 MADEIRA E CONSTRUÇÕES LTDA - (EVANESSA CAROLINNE ARAÚJO SANTOS OLIVEIRA)
480 - 2025-006327/TEC/RLO-0602; RLO - 1515/2026 - MARCOS ABRANTES FURTADO - ME
481 - (MARCOS ABRANTES FURTADO) - 2025-008254/TEC/RLO-0754; LAO - 1516/2026 -
482 RB CAVALCANTI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI
483 NETO) - 2025-009924/TEC/LAO-0098; RLO - 1517/2026 - FJV DE OLIVEIRA E CIA
484 LTDA - (JOSE VERISSIMO DE SA NETO) - 2025-010106/TEC/RLO-0871; RLO -
485 1518/2026 - EGIDIO CAMILO DE SOUSA - (EGIDIO CAMILO DE SOUSA) - 2025-
486 010936/TEC/RLO-0945; RLO - 1519/2026 - PISCICULTURA E CARCINICULTURA -
487 (CLORIS MONTEIRO VIEIRA DE MELO) - 2025-011033/TEC/RLO-0951; RLO -
488 1520/2026 - DSG- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - (DANIEL SARMENTO
489 GADELHA) - 2025-011783/TEC/RLO-0973; RLI - 1521/2026 - REVITALIZAÇÃO DA
490 ORLA MARÍTIMA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU) - 2026-001244/TEC/RLI-
491 0028; LO - 1522/2026 - A F V ENGENHARIA LTDA - (ALLYSON FERNANDES VIEIRA DE
492 ALMEIDA) - 2026-001351/TEC/LO-0033; RLO - 1523/2026 - CAMPINA CONCREMIX
493 SERVICO DE CONCRETAGEM LTDA - (JOSE NILDO DA COSTA MELO) - 2026-
494 001765/TEC/RLO-0138; RLO - 1524/2026 - QUESALON DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
495 FARMACEUTICOS LTDA - (MARCELO PEREIRA DOS SANTOS) - 2026-002077/TEC/RLO-
496 0157; LTE - 1525/2026 - REBRITE - RECICLAGEM DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
497 LTDA - (TIBÚRCIO ANDREA MAGLIANO NETO) - 2026-002155/TEC/LTE-0058; RLO -
498 1526/2026 - CICERO FIRMINO DA SILVA LTDA (POSTO SÃO SEBASTIÃO) - (CICERO
499 FIRMINO DA SILVA) - 2026-002361/TEC/RLO-0174; RLO - 1527/2026 - PANCOR
500 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (MARCO PAES DO NASCIMENTO) - 2026-
501 002383/TEC/RLO-0182; LTE - 1528/2026 - BANDEIRANTE QUÍMICA LTDA - (ALIPIO
502 JOSE GUSMÃO DOS SANTOS) - 2026-002816/TEC/LTE-0078; RLO - 1529/2026 - PAIS
503 & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - (STENIO RICARDO BEZERRA DE
504 ALMEIDA) - 2026-003242/TEC/RLO-0231; LO - 1530/2026 - ANDERSON JUNIOR LIMA
505 DA SILVA - (ANDERSON JUNIOR LIMA DA SILVA) - 2026-003564/TEC/LO-0068; RLO -
506 1531/2026 - MARCIO SANTOS DA SILVA ME - (MARCIO SANTOS DA SILVA) - 2026-
507 003572/TEC/RLO-0268; RLO - 1532/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL GALDINO
508 LTDA - (DANILO SOARES DE ANDRADE) - 2026-003911/TEC/RLO-0292; RLO -
509 1533/2026 - AZUL BLUE BEACH POUSSADA LTDA - (ELIENE MARIA RAMALHO DE
510 FARIAS) - 2026-004344/TEC/RLO-0327; LTE - 1534/2026 - RECICLAGEM LIBERDADE
511 LTDA - (EGIONE DE MEDEIROS SVENDSEN) - 2026-004740/TEC/LTE-0117; RLO -

512 1535/2026 - POSTO E POUSADA PICO DO JABRE LTDA - (PEDRO BEZERRA DO
513 NASCIMENTO) - 2026-005090/TEC/RLO-0364; LTE - 1536/2026 - COMÉRCIO
514 VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E POUSADA NOSSA SENHORA DE LOURDES LTDA -
515 (ARNALDO LOPES FERREIRA) - 2026-005403/TEC/LTE-0127; LI - 1537/2026 - SISTEMA
516 DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SES AEROPORTO DE PATOS - (COMPANHIA DE ÁGUA E
517 ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005542/TEC/LI-0147; RLI - 1538/2026 - SISTEMA
518 ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL DO CARIRI - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA
519 PARAÍBA) - 2026-005543/TEC/RLI-0071; LAC - 1539/2026 - REFORMA DO CENTRO
520 EDUCACIONAL DO JOVEM (CEJ) EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-
521 005599/TEC/LAC-0251; LAC - 1540/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM
522 PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL
523 VELHO- PB) - 2026-005605/TEC/LAC-0252; LAC - 1541/2026 - REFORMA E
524 ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA RITA DE MIRANDA HENRIQUES EM JOÃO
525 PESSOA-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005609/TEC/LAC-0253; LAC - 1542/2026
526 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - CT 110278385 - (MUNICÍPIO
527 DE LAGOA DE DENTRO) - 2026-005633/TEC/LAC-0254; LI - 1145/2026 -
528 LOTEAMENTO PORTAL DE MASSARANDUBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA -
529 (MARIA JOSE BARROS FEITOSA) - 2019-008490/TEC/LI-7141; LO - 1543/2026 -
530 TRANSPORTE AQUÁTICO DE PASSAGEIROS - CATAMARÃ BARRA BEACH - (BARRA
531 BEACH BAR & RESTAURANTE LTDA) - 2025-009869/TEC/LO-0241; RLO - 1544/2026 -
532 POSTO LIDER - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. - (MARIA DO SOCORRO
533 BEZERRA DOS SANTOS) - 2025-012339/TEC/RLO-1020; RLO - 1545/2026 - SERIDO
534 MINERAL EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA - (ANDRE DE ALMEIDA FERREIRA) -
535 2026-000250/TEC/RLO-0020; LO - 1546/2026 - TRANSPORTE AQUÁTICO DE
536 PASSAGEIROS - CATAMARÃ NOVA GERAÇÃO I - (KAUA DA SILVA NASCIMENTO) - 2026-
537 000314/TEC/LO-0011; RLO - 1547/2026 - AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS FREEWAY
538 LTDA - (ANTONIO DIAS NETO) - 2026-001504/TEC/RLO-0113; LO - 1548/2026 -
539 TRANSAGIL TRANSPORTES DE CARGA LTDA - (LAERCIO OLIMPIO DA SILVA NETO) -
540 2026-003362/TEC/LO-0065; RLO - 1549/2026 - VALMIR CARLOS LOPES DE
541 ALBUQUERQUE - ME (A C GAS) - (VALMIR CARLOS LOPES DE ALBUQUERQUE) - 2026-
542 003441/TEC/RLO-0252; RLO - 1550/2026 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXTREMO
543 ORIENTAL - (CONDOMINIO RESIDENCIAL EXTREMO ORIENTAL) - 2026-
544 003959/TEC/RLO-0298; RLO - 1551/2026 - ATLÂNTICO CABO BRANCO HOTELARIA
545 LTDA - (FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS) - 2026-004362/TEC/RLO-0329; LAO -
546 1552/2026 - POSTO ALTERNATIVA DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA
547 LIRA) - 2026-004679/TEC/LAO-0030; LTE - 1553/2026 - ISABEL GENUINO DA SILVA
548 COSTA LTDA - (ISABEL GENUINO DA SILVA COSTA) - 2026-005290/TEC/LTE-0125; LAC
549 - 1554/2026 - PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB - 02 -
550 (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA -
551 CODEVASF) - 2026-005169/TEC/LAC-0230; LTE - 1555/2026 - POSTO ALTERNATIVA
552 DE COMBUSTÍVEL E SERVIÇO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2026-005183/TEC/LTE-
553 0122; RLI - 1556/2026 - SISTEMA ADUTOR TRANSPARAÍBA - RAMAL DO CURIMATAÚ 2ª
554 ETAPA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2026-005544/TEC/RLI-
555 0072; LI - 1557/2026 - CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA INSTITUCIONAL
556 DO TCE EM JOÃO PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005666/TEC/LI-0150;
557 LAC - 1558/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE ESTRADAS VICINAIS NOS
558 SÍTIOS CRUZ E RIACHO FUNDO EM BARRA DE SÃO MIGUEL/PB - (PREFEITURA

559 MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL) - 2026-005756/TEC/LAC-0256; LAC -
560 1559/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA
561 MUNICIPAL DE CASSERENGUE) - 2026-005815/TEC/LAC-0257; LOC - 1560/2026 -
562 FÓRUM CRIMINAL - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) -
563 2026-004903/TEC/LOC-0045; AA - 1561/2026 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA -
564 (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-004993/TEC/AA-0298; AA - 1562/2026
565 - CLUBE ORNITOLOGICO DA PARAIBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS JUNIOR) - 2026-
566 004996/TEC/AA-0299; AA - 1563/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE
567 PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO GUARABIRENSE DE PÁSSAROS SILVESTRES
568 DA RAINHA DO BREJO - AGPSRB) - 2026-005084/TEC/AA-0303; LAC - 1564/2026 -
569 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI/PB - 01 - (COMPANHIA DE
570 DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF) -
571 2026-005168/TEC/LAC-0229; RLO - 1565/2026 - HF PETRÓLEO COMÉRCIO DE
572 COMBUSTÍVEIS LTDA - (MELISSA MENDONCA MEIRA) - 2025-006958/TEC/RLO-0639; LI
573 - 1116/2026 - LOTEAMENTO NOVO RESIDENCE - (FUTURA EMPREENDIMENTOS
574 IMOBILIARIOS LTDA) - 2025-007415/TEC/LI-0316; LAC - 1566/2026 - JOAQUIM FELIX
575 NETO PARTICIPACOES LTDA - (JOAQUIM FÉLIX NETO) - 2025-010958/TEC/LAC-0739;
576 RLO - 1567/2026 - SINÉZIO TELINO CIA - (SINEZIO TELINO DE LACERDA) - 2025-
577 012203/TEC/RLO-1000; RLO - 1568/2026 - ANSELMO XAVIER DAVI - ME (CERAMISA) -
578 (ANSELMO XAVIER DAVI) - 2026-004602/TEC/RLO-0339; LTE - 1569/2026 - SL
579 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (ISABEL DA SILVA AZEVEDO) - 2026-
580 005604/TEC/LTE-0128; LTE - 1570/2026 - POSTO DE COMBUSTIVEL NOVA
581 MAMANGUAPE LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) - 2026-005625/TEC/LTE-0129; LTE
582 - 1571/2026 - JOSIAS TAVARES DE SOUSA ME - (JOSIAS TAVARES DE SOUSA) - 2026-
583 005813/TEC/LTE-0131; RLO - 1572/2026 - ECOSOLO GESTÃO AMBIENTAL DE
584 RESÍDUOS LTDA - (PEDRO PAULO ARAUJO MEDEIROS) - 2025-012047/TEC/RLO-0985;
585 RLO - 1573/2026 - INCONGEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERAIS NAO METALICOS
586 LTDA - (FERNANDO JOSE PINHEIRO NUNES) - 2025-012270/TEC/RLO-1008; RLO -
587 1574/2026 - SEDE ADMINISTRATIVA - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE
588 ENERGIA S.A) - 2026-002272/TEC/RLO-0169; RLOP - 1575/2026 - JOSE & AMARA
589 BEZERRA MINERAÇÃO LTDA - (GILBERTO GONCALVES BEZERRA) - 2026-
590 002358/TEC/RLOP-0008; LTE - 1576/2026 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL
591 LTDA - (FERNANDO ANTONIO LUCENA SOARES JUNIOR) - 2026-002668/TEC/LTE-
592 0074; RLO - 1577/2026 - MINERAÇÃO NACIONAL S.A. - (MINERAÇÃO NACIONAL S.A.) -
593 2026-002883/TEC/RLO-0212; LO - 1578/2026 - FÁBIO DE MEDEIROS CHAVES - (FÁBIO
594 DE MEDEIROS CHAVES) - 2026-002886/TEC/LO-0059; DL - 0512/2025 -
595 BOVINOCULTURA - (JOSE DE ARIMATEIA DE MEDEIROS FRANCISCO) - 2025-
596 005219/TEC/DL-0568; AA - 1579/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
597 DEGRADADA (PRAD) - COMPLEXO RODOVIÁRIO PONTE DO FUTURO - (DEPARTAMENTO
598 DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-003621/TEC/AA-0362; AA -
599 1580/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS -
600 (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DE CABEDELLO OACB) - 2026-004941/TEC/AA-0291; AA
601 - 1581/2026 - JULIO CESAR PEIXOTO CASTELLIANO - ME - (JULIO CESAR PEIXOTO
602 CASTELLIANO) - 2026-005201/TEC/AA-0307; LAC - 1582/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE
603 VIAS (DIVERSAS RUAS NO BAIRRO PORTAL) LOTE 04 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) -
604 2026-005822/TEC/LAC-0258; LAC - 1583/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS (DIVERSAS
605 RUAS NO CENTRO- ASSENTAMENTO CÍCERO) LOTE 05 - (MUNICIPIO DE ESPERANCA) -

606 2026-005823/TEC/LAC-0259; LAC - 1584/2026 - PAVIMENTAÇÃO EM
607 PARALELEPÍEDO E DRENAGEM - DIVERSAS RUAS, DISTRITO OUTRO LADO -
608 (PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA) - 2026-005828/TEC/LAC-
609 0260; LAC - 1585/2026 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM
610 PARALELEPÍEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) -
611 2026-005830/TEC/LAC-0261; RLO - 1586/2026 - WILSON GOMES CABRAL - (WILSON
612 GOMES CABRAL) - 2025-004923/TEC/RLO-0492; RLO - 1587/2026 - MONTE HOREBE
613 COMBUSTÍVEIS LTDA - (CÍCERO GEISON PEREIRA DIAS) - 2026-003630/TEC/RLO-0275;
614 RLO - 1588/2026 - COEPB CLINICA OFTALMOLOGICA DA PARAIBA LTDA - (ELIANE
615 LUIZ DE AQUINO) - 2026-003952/TEC/RLO-0295; AA - 1589/2026 - CONSTRUTORA
616 ROCHA CAVALCANTE LTDA - (JOSÉ DE ARIMATEA ROCHA) - 2026-004336/TEC/AA-
617 0266; AA - 1590/2026 - CORTE DE 02 ÁRVORES ISOLADAS - ESCOLA CIDADÃ
618 INTEGRAL TÉCNICA PROFESSOR LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY -
619 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2026-004735/TEC/AA-0284; RLI -
620 1591/2026 - JC CAVALCANTI II COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (JOAQUIM
621 FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI FILHO) - 2026-004950/TEC/RLI-0067; LAC -
622 1592/2026 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO PELA VIDA-CONVIVE EM JOÃO
623 PESSOA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-005879/TEC/LAC-0262; AA - 1593/2026 -
624 PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL
625 DE GURJÃO) - 2025-012347/TEC/AA-1004; LO - 1594/2026 - J MACIEL DA SILVA &
626 CIA LTDA - (MARIA HILDA MACIEL DA SILVA) - 2026-005769/TEC/LO-0113; LAC -
627 1595/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM PARALELEPÍEDOS
628 GRANÍTICOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO- PB) - 2026-
629 005886/TEC/LAC-0264; AA - 1596/2026 - CORTE ISOLADO DE 07 ÁRVORES - (ESTADO
630 DA PARAÍBA) - 2026-005897/TEC/AA-0346; LAC - 1597/2026 - PAVIMENTAÇÃO DE
631 VIAS (DIVERSAS RUAS NO LOTEAMENTO CHAPADA DOS ARAÚJOS) LOTE 03 -
632 (MUNICÍPIO DE ESPERANÇA) - 2026-005956/TEC/LAC-0269; RLO - 1598/2026 - LUIZ
633 SEBASTIAO DE FARIAS - ME - (LUIZ SEBASTIAO DE FARIAS) - 2025-006915/TEC/RLO-
634 0638; RLO - 1599/2026 - MIRANDA MINERAÇÃO LTDA - (LUIZ CARLOS MIRANDA
635 FERREIRA) - 2025-008180/TEC/RLO-0747; RLO - 1600/2026 - SÃO VICENTE
636 COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (ADAILTON PEREIRA DE MEDEIROS) - 2025-
637 009513/TEC/RLO-0836; AA - 1601/2026 - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
638 DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO) - 2025-
639 010354/TEC/AA-0921; RLO - 1602/2026 - ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA EPP -
640 (ALAN LEITE DE AZEVEDO COSTA) - 2026-000510/TEC/RLO-0049; RLO - 1603/2026 -
641 SANTO ANTONIO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA - (CLODOALDO
642 FURTADO LINHARES) - 2026-001878/TEC/RLO-0146; LI - 1604/2026 - CONSTRUÇÃO
643 DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
644 AMPARO) - 2026-004197/TEC/LI-0107; AA - 1605/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA
645 DE PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIACAO ORNITOLOGICA DO SERTAO PARAIBANO)
646 - 2026-004736/TEC/AA-0285; RLO - 1606/2026 - CAMAR - CAMARÃO MARICULTURA
647 LTDA - (JOSE WALDOMIRO RIBEIRO COUTINHO FILHO) - 2026-004817/TEC/RLO-0353;
648 AA - 1607/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES NATIVOS -
649 (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2026-
650 005540/TEC/AA-0331; AA - 1608/2026 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA DE
651 PASSERIFORMES NATIVOS - (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA
652 GRANDE PB) - 2026-005541/TEC/AA-0332; AA - 1609/2026 - CORTE DE 6 ÁRVORES -

CEU DA CULTURA - CABEDELO/PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2026-003223/TEC/AA-0194; LI - 1610/2026 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - (JOAO PESSOA TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA) - 2026-004326/TEC/LI-0112. 4.2. **Apresentações das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de maio de 2026, conforme a Deliberação n° 5.192/21 e em atendimento a Deliberação n° 3.748/16 do COPAM.** Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por unanimidade, tomou conhecimento das atividades que foram dispensadas do licenciamento, durante o mês de maio de 2026. 4.3. **Análise do Processo SUDEMA n° 2026-002708/TEC/REG-0002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - Tipo de processo:** Habilitação para Licenciamento Ambiental Municipal. **Conselheira Relatora: Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva-SUDEMA.** Devido à ausência justificável da Conselheira Relatora, o item foi retirado de pauta. 4.4. **Análise do Processo SUDEMA n° 2019-005781/TEC/AIMU-8662 - MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME - Tipo de Processo:** Auto de Infração N° 016387 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, parcelamento do solo mediante loteamento, sem a devida licença do órgão ambiental competente - **Valor da Multa: 10.000,00 (dez mil reais).** **Local da Infração:** Loteamento Milênio, BR 412, Km 110 - Sumé-PB. **Conselheira Relatora (Pedido de Vistas na 813ª RO): Priscila Marsicano Soares Negri - SUDEMA.** Antes da leitura do voto da Conselheira Relatora referente ao pedido de vistas, foi apresentada a sustentação oral do senhor Carlos André Guerra Saraiva Bezerra, na qualidade de representante da recorrente, o qual expôs que o recurso se voltava contra a homologação do Auto de Infração n° 016387/2019, lavrado por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, o Loteamento Milênio, sem a devida licença ambiental. Sustentou tratar-se de empreendimento de pequeno porte, com área total loteada de aproximadamente 4,29 hectares, situado no perímetro urbano do Município de Sumé, em terreno devidamente escriturado, cujo projeto fora previamente aprovado pela Prefeitura Municipal, pela ENERGISA e pela CAGEPA, com posterior registro no cartório de imóveis, não se tratando, portanto, de loteamento clandestino. Aduziu que, embora à época da lavratura do auto, em agosto de 2019, ainda não houvesse sido emitida a Licença de Operação, esta já havia sido requerida à SUDEMA desde maio do mesmo ano, vindo a ser concedida em novembro de 2019, o que evidenciaria a boa-fé da recorrente e a ausência de dano ambiental, sequer mencionado no próprio auto de infração. Defendeu a desproporcionalidade do valor da multa, fixada em R\$ 10.000,00 sem a indicação dos critérios utilizados, requerendo sua readequação com base na Instrução Normativa IBAMA n° 10/2012, ao argumento de que a infração deveria ser caracterizada como não intencional, sem consequências para a saúde pública e com consequências apenas potenciais para o meio ambiente. Por fim, insurgiu-se contra a aplicação da reincidência, sustentando que a infração que a teria ensejado, o Auto de Infração n° 016378, lavrado em julho de 2019, somente foi julgada em definitivo em 2021, não podendo uma autuação de 2019 ser agravada por decisão tornada imutável posteriormente, e requereu o provimento integral do recurso. Em seguida, a Conselheira Relatora referente ao pedido de vistas, Priscila Marsicano Soares Negri, iniciou seu voto e destacou que não havia controvérsia quanto à inexistência de Licença de Operação vigente à época, evidenciada inclusive pela existência de edificações já construídas, restando a discussão limitada à dosimetria

da multa e à reincidência. Quanto à reincidência, manifestou-se por afastá-la, por entender que os processos invocados pela Procuradoria Jurídica eram contemporâneos, decorrentes de uma mesma ação fiscalizatória em bloco provocada pelo Ministério Público, sem trânsito em julgado anterior à nova lavratura, configurando condutas simultâneas apuradas em momentos distintos, e não conduta reincidente. Quanto à dosimetria, divergiu do Relator Dr. Ronilson José da Paz e manifestou-se pela manutenção integral da multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao fundamento de que a legislação ambiental não estabelece critério aritmético objetivo de cálculo, conferindo à autoridade autuante margem de discricionariedade técnica, e de que, considerada a quantidade de lotes, o valor não se revelava excessivo, não cabendo ao Conselho substituir o juízo técnico da Administração sem demonstração de manifesta ilegalidade ou desproporcionalidade. O Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz reiterou seu voto pela minoração da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), invocando a ausência de dosimetria explícita e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça segundo a qual a falta de critérios para a fixação do valor acima do mínimo importaria a redução da sanção. Manifestaram-se ainda os Conselheiros Alfredo Nogueira da Silva Neto, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda, Adriano Pereira de Figueiredo, Alcienia Silva Albuquerque e Luiz Antônio de Medeiros Marques, debatendo-se a ocorrência de dano ambiental decorrente da supressão de vegetação, o caráter pedagógico da penalidade, o risco de fixação reiterada no mínimo legal e a necessidade de regulamentação da dosimetria. O Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo questionou a existência de licença de instalação à data da infração, tendo o representante da recorrente esclarecido que o empreendimento possuía licença prévia, e que a licença de instalação foi concedida juntamente com a de operação, após a autuação. Posterior as discussões, foram submetidas à votação as duas propostas, a do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e a da Conselheira Relatora Priscila Marsicano Soares Negri, referente ao pedido de vistas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com votos contrários dos Conselheiros Priscila Marsicano Soares Negri, Alcienia Silva Albuquerque, George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior, o parecer do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, concedendo parcial provimento ao recurso interposto, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº 016387, bem como pela minoração do valor da multa para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em desfavor da empresa **MASTER LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**, fundamentado no art. 3º, inciso II, c/c art. 66, do Decreto nº 6.514/2008, com a devida atualização monetária e com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, conforme previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Registra-se em ata os votos que acompanharam o relator Dr. Ronilson José da Paz: Adriano Pereira de Figueiredo, Luiz Antônio de Medeiros Marques, Alfredo Nogueira da Silva Neto e Wesley Anderson Cabral Martins, totalizando 6 (seis) votos a favor. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/10793 - GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA - Tipo de Processo: Auto de Infração Nº 19610 - Descrição do auto:** Executar a extração de recursos minerais (areia) sem a competente autorização, permissão ou licença do órgão

747 ambiental competente - **Valor da multa:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) -
748 **Local da Infração:** Sítio Pereiros, Zona Rural de São João do Rio Do Peixe-PB.
749 **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Iniciada a leitura do voto, o
750 Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz expôs que a autuação decorreu de
751 vistoria realizada pela SUDEMA a pedido da Promotoria de Justiça de São João do
752 Rio do Peixe, no Sítio Pereiro, para verificação de possíveis irregularidades na
753 extração mineral, tendo a fiscalização constatado movimentação de terras e a
754 presença de caminhões e de pá carregadeira, ensejando a lavratura do auto.
755 Esclareceu que, em sua defesa e em seu recurso, o autuado alegou que não
756 realizava extração mineral, mas apenas a construção de tanque para criação de
757 animais, argumento afastado pela Procuradoria Jurídica da SUDEMA, que manteve o
758 auto de infração em todos os seus termos. Quanto aos bens apreendidos, registrou
759 que a escavadeira hidráulica permaneceu sob a guarda do próprio autuado, na
760 condição de fiel depositário. Posteriormente, informou que a testemunha indicada
761 pelo autuado não compareceu à SUDEMA e que, no direito administrativo
762 ambiental, não há defesa prévia, devendo todas as provas serem apresentadas no
763 prazo legal de defesa. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por**
764 **unanimidade**, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pela manutenção
765 do Auto de Infração nº 19610 em todos os seus termos, bem como do valor da multa
766 fixada em R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), com a devida atualização, em
767 desfavor do senhor **GILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, com fundamento no art. 70,
768 § 1º, e art. 72, incisos II e IV, da Lei nº 9.605/1998, c/c art. 3º, incisos II e IV, e art.
769 24, § 3º, inciso III, do Decreto nº 6.514/2008, podendo o valor ser parcelado de
770 acordo com as normas vigentes. Restou também decidido, pelo não
771 reconhecimento do recurso no que diz respeito a testemunha indicada pela defesa
772 e nos termos do art. 134 do Decreto nº 6.514/2008, que, após a decisão que
773 confirma o auto de infração, os bens apreendidos que ainda não tenham sido
774 objeto da destinação prevista no art. 107 do referido Decreto não mais retornarão
775 ao infrator, ficando decretado o perdimento, devendo a SUDEMA proceder à sua
776 correta destinação. **4.6. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2022/01442 -**
777 **FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Tipo de Processo:** Auto de
778 Infração Nº 21379 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar estabelecimento
779 potencialmente poluidor, loteamento de imóveis, sem licença ou autorização do
780 órgão ambiental competente, contrariando a legislação em vigor - **Valor da multa:**
781 R\$ 15.000,00 (quinze mil e reais) - **Local da Infração:** Rodovia PB 121, Km 04, S/N,
782 Centro, Esperança- PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. Antes
783 da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral do
784 senhor José Anderson Silva, representante da recorrente, o qual expôs que a
785 empresa é detentora de dois empreendimentos no Município de Esperança,
786 denominados Esperança 1 e Esperança 2, ambos amparados por uma única licença
787 (nº 1954/2018), cuja validade expirou em 30 de setembro de 2020, no período da
788 pandemia. Reconheceu que a renovação não foi providenciada tempestivamente
789 naquele contexto e narrou que uma terceira pessoa invadiu área institucional de
790 uso comum (área pública) integrante do empreendimento, motivo pelo qual a
791 própria empresa provocou a Prefeitura e, posteriormente, o Ministério Público,
792 tendo a Promotoria solicitado à SUDEMA vistoria para verificar a titularidade da
793 área invadida. Aduziu que, ao tomar conhecimento da vistoria, providenciou de

800 imediato a regularização da licença vencida, com a emissão e o pagamento do
801 boleto em 31 de março de 2022, anexado aos autos, ao passo que a fiscalização e a
802 consequente autuação ocorreram em 12 de maio de 2022, ou seja, após o
803 pagamento da renovação. Sustentou, ainda, que o fiscal teria realizado a vistoria
804 no empreendimento Esperança 1, e não no Esperança 2, onde efetivamente
805 ocorreria a invasão, e requereu a reconsideração da autuação, demonstrando o
806 interesse da empresa em regularizar a situação perante o órgão ambiental. Passado
807 a leitura do voto, o Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz informou que, à
808 data da autuação, o empreendimento não apresentou licença válida, procedendo a
809 descrição do auto, e que a Procuradoria Jurídica da SUDEMA rebateu, uma a uma,
810 as alegações de defesa. Esclareceu que a alegação de nulidade por ausência de
811 audiência de conciliação não procede, por se referir o dispositivo invocado à
812 administração pública federal, e não à estadual, e reiterou a inexistência de defesa
813 prévia no direito administrativo ambiental. Quanto aos pedidos subsidiários de
814 conversão da multa em advertência e de redução ao mínimo legal, manifestou-se
815 pela impossibilidade da advertência e pela parcial procedência da minoração,
816 votando pela minoração da multa de R\$ 15.000,00 para R\$ 5.000,00. Aberta a
817 discussão, o Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo registrou não ter localizado
818 a licença de operação nos autos e ponderou sobre a circunstância de a própria
819 empresa, ao denunciar a invasão, ter sido penalizada, indagando ainda sobre a
820 necessidade de renovação de licença de operação para loteamentos. O Relator
821 esclareceu que não há licença de operação vigente para o loteamento, tendo o
822 pedido de renovação sido arquivado por falta de documentação, e que, a partir de
823 deliberação do COPAM de 2024, deixou de ser exigida a renovação de licença de
824 operação de loteamento, recomendando ao interessado a apresentação de pedido
825 de dispensa. Os Conselheiros Luiz Antônio de Medeiros Marques e Alfredo Nogueira
826 da Silva Neto debateram a questão do empreendimento efetivamente vistoriado,
827 confirmando-se que a licença nº 1954/2018 amparava ambos os empreendimentos.
828 Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com votos
829 contrários dos Conselheiros George Emmanuel Cavalcanti de Miranda e Priscila
830 Marsicano Soares Negri e abstenção do Conselheiro Luís Henrique Ribeiro de
831 Oliveira Júnior, o parecer do Conselheiro Relator, concedendo parcial provimento
832 ao recurso interposto, manifestando-se pela manutenção do Auto de Infração nº
833 21379, bem como pela minoração do valor da multa para R\$ 5.000,00 (cinco mil
834 reais), em desfavor da empresa FUTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
fundamentado no art. 10 da Lei nº 6.938/1981 e no art. 3º, inciso II, c/c art. 66 do
Decreto nº 6.514/2008, com a devida atualização monetária e a possibilidade do
desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, conforme previsto na
Portaria SUDEMA nº 44/2019. **4.7. Análise do Processo SUDEMA nº 2019-006206/TEC/LI-7010 - DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ - Tipo de Processo:**
LP/LI - Descrição da atividade: Instalação de uma passagem molhada com apoio
técnico administrativo e produção para um empreendimento de carcinicultura
marinha - **Local da atividade:** Ilha do Boi (Loteamento Praia do Poço Qd. 34),
Jacaré, Cabedelo-PB. **Conselheiro Relator: Ronilson José da Paz - IBAMA.** Antes
da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral do
senhor Diego Garcia Farias de Queiroz, o qual expôs que o empreendimento de
carcinicultura marinha, situado na Ilha do Boi, em Cabedelo, arrasta-se desde 2019

e enfrenta atualmente situação agravada pela atuação de facções criminosas no entorno, com desmatamento, aterramento e invasões, fatos por ele denunciados à SUDEMA e ao Ministério Público Federal. Sustentou que a passagem molhada constitui o único acesso ao interior da propriedade e meio de coibir a degradação do entorno, não impedindo a irrigação do manguezal, cuja preservação afirmou ser de seu interesse. Aduziu que a área já possuía licença da SUDEMA para a atividade de carcinicultura, posteriormente revalidada sem ressalvas, e que adquiriu o imóvel de boa-fé, colocando-se à disposição para apresentar imagens de drone e demais elementos comprobatórios. Iniciada a leitura do seu voto, o Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz esclareceu que o indeferimento da outorga decorreu da ausência, nos autos, da anuência da Superintendência do Patrimônio da União (SPU), exigida em razão de a intervenção pretendida recair sobre terreno de marinha e área de manguezal, de propriedade da União. Consignou, ainda, que, por se tratar de área de manguezal pertencente à União, a competência para o licenciamento seria, no seu entendimento, do IBAMA, e que pesa sobre a área histórico de autuação por desmatamento atribuída ao proprietário anterior, cujos ônus se transferem ao adquirente, tendo o interessado informado a realização de Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD). Concluiu que, à falta da documentação necessária, não seria possível outorgar a licença, mantendo a decisão da SUDEMA. Durante as discussões, o Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo manifestou dúvidas quanto ao objeto do processo e à exigência de anuência da SPU, tendo o Relator esclarecido que cada processo administrativo possui objeto próprio, limitando-se o presente à passagem molhada em área de manguezal da União. A Conselheira Alcienia Silva Albuquerque esclareceu, por sua vez, que a atividade de carcinicultura até cinco hectares é dispensada de licenciamento por força de lei. Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, **por maioria**, com abstenção do Conselheiro Adriano Pereira de Figueiredo, o parecer do Conselheiro Relator, manifestando-se pelo indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pelo senhor **DIEGO GARCIA FARIAS DE QUEIROZ**, referente à instalação de uma passagem molhada com apoio técnico administrativo e produção para um empreendimento de carcinicultura marinha, considerando a não apresentação das documentações e autorizações necessárias para o andamento do processo de licenciamento, em especial a anuência da Superintendência do Patrimônio da União (SPU). **4.8. Análise do Processo SUDEMA nº 2015-005456/TEC/AIMU-3241 - VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA - Tipo de Processo:** Auto de Infração Nº 012180 - **Descrição do auto:** Fazer funcionar atividade potencialmente poluidora agricultura de sequeiro (cana de açúcar), sem o devido licenciamento ambiental - **Valor da multa:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) - **Local da Infração:** Fundo Agrícola - PB - Vale Verde Empreendimentos Agrícolas LTDA, Zona Rural, Fazenda Pedrosa, S/N, Mataraca-PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - **IBAMA.** Antes da leitura do voto do Conselheiro Relator, foi apresentada a sustentação oral da senhora Érica Natália Silva Neri, representante da recorrente, encaminhou previamente memorial e suscitou, como preliminar, a ocorrência de prescrição intercorrente, ao argumento de que o processo permaneceu paralisado por aproximadamente três anos e três meses, entre a remessa à Procuradoria Jurídica, em setembro de 2019, e o respectivo retorno, em novembro de 2022, em prejuízo da segurança jurídica de

888 empresa em recuperação judicial. No mérito, sustentou a inexistência de ato
889 ilícito, porquanto a empresa requerera a renovação da licença ainda na vigência
890 desta, com atraso de apenas onze dias em relação ao prazo de cento e vinte dias
891 previsto em resolução do CONAMA, invocando jurisprudência do Tribunal Regional
892 Federal da 5ª Região no sentido de que a inobservância do prazo de renovação
893 automática não retira a eficácia do requerimento tempestivamente protocolado,
894 bem como os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da boa-fé.
895 Apontou, ainda, erro material na descrição do auto, consistente no lançamento das
896 coordenadas geográficas de outra propriedade (Fazenda Paulista), distinta da
897 efetivamente fiscalizada (Fundo Agrícola), e insurgiu-se contra a exigência de
898 quitação de débitos como condição para a outorga da licença. Requereu, ao final, o
899 acolhimento de suas alegações, sobretudo a prescrição intercorrente. Iniciado o
900 voto do Conselheiro Relator Dr. Ronilson José da Paz, o qual resgatou o histórico do
901 processo, registrando que a empresa requerera a renovação da licença de operação
902 em 18 de agosto de 2011, anteriormente ao vencimento, ocorrido em 5 de
903 dezembro de 2011, e que a autuação se deu em 2015, por ausência de licença
904 válida. Esclareceu que a área era objeto de arrendamento e que, diante da
905 morosidade na emissão da licença, a empresa devolveu o imóvel ao proprietário,
906 não mais nele operando. Consignou que, em manifestações anteriores, já afastara a
907 exigência de quitação de débito como condição para a outorga da licença, por
908 ausência de previsão legal, e que sobreveio aos autos elemento não enfrentado na
909 defesa nem no recurso, consistente no equívoco das coordenadas geográficas
910 lançadas no auto de infração, pertencentes à Fazenda Paulista, e não ao Fundo
911 Agrícola. Entendendo configurado fato novo apto a autorizar a revisão do ato
912 administrativo, por não corresponder a descrição do auto à realidade, votou pelo
913 provimento do recurso para anular o Auto de Infração nº 012180. Após leitura,
914 discussão e votação, o Plenário aprovou, **por unanimidade**, o parecer do
915 Conselheiro Relator, concedendo provimento ao recurso interposto pela **VALE**
916 **VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA**, para anular o Auto de Infração nº
917 012180, em razão de fato novo consistente no equívoco da descrição do auto, que
918 consignou coordenadas geográficas pertencentes a propriedade diversa (Fazenda
919 Paulista) daquela efetivamente fiscalizada (Fundo Agrícola), não correspondendo,
920 portanto, à realidade. **5. Franqueamento da Palavra.** Durante as manifestações
921 finais, o Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz propôs ao Plenário a concessão de
922 menção honrosa à Professora Paula Frassinete Lins Duarte, em reconhecimento à
923 sua atuação na defesa do meio ambiente da Paraíba, que lhe rendeu a outorga da
924 Comenda Verde, tendo a proposta sido aprovada por unanimidade pelo Plenário, no
925 que segue: O Plenário aprovou, por unanimidade, Voto de Menção Honrosa à
926 Professora Ecóloga Dra. Paula Frassinete Lins Duarte, em reconhecimento à sua
927 trajetória de dedicação, compromisso e incansável defesa do meio ambiente do
928 Estado da Paraíba, o Conselho de Proteção Ambiental da Paraíba, na sua 820ª
929 Reunião Ordinária, outorga a presente Menção Honrosa à Professora Ecóloga Dra.
930 Paula Frassinete Lins Duarte, cuja atuação representa um exemplo de
931 responsabilidade socioambiental, cidadania ecológica e compromisso com a
932 conservação, com a preservação e com a proteção do patrimônio natural
933 paraibano. **Justificativa:** Ao longo de sua caminhada profissional e acadêmica, a
934 homenageada tem contribuído de forma significativa para a conscientização

ambiental, para a valorização dos ecossistemas, para a defesa da biodiversidade e para o fortalecimento de uma cultura de sustentabilidade, pautada no respeito ao meio ambiente, salvaguardando-o às presentes e às futuras gerações. Sua atuação firme em favor da proteção ambiental evidencia não apenas o conhecimento técnico e científico inerente à sua formação, mas também uma profunda sensibilidade humana diante dos desafios ambientais contemporâneos, tornando-se referência na defesa dos recursos naturais e na construção de uma sociedade mais equilibrada e sustentável. A outorga da Comenda Verde, em junho de 2026, pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, simboliza o reconhecimento público de uma história marcada pela dedicação à causa ambiental, pela contribuição ao desenvolvimento sustentável da Paraíba e pelo relevante serviço prestado em prol da coletividade. Assim, esta homenagem expressa gratidão e reconhecimento à Professora Ecóloga Dra. Paula Frassinete Lins Duarte, por sua trajetória inspiradora, pelo compromisso permanente com a proteção, preservação e conservação da natureza e pelo legado ambiental que deixa para a sociedade paraibana. Receba esta Menção Honrosa como símbolo de admiração, respeito e reconhecimento por sua valiosa contribuição à defesa do meio ambiente. 6. **Encerramento dos Trabalhos.** Por fim, o Presidente do COPAM, Adroilzo Carlos da Fonseca Junior, encerrou a 820ª Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a 821ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 07 de julho de 2026. Assim sendo, eu _____ Roanny Viana de Barros, Secretária Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por mim e pelos Conselheiros.

Adroilzo Carlos da Fonseca Junior <i>Presidente do COPAM</i>	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Presidente Substituto do COPAM</i>	Roanny Viana de Barros <i>Secretária Executiva do COPAM</i>	
Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Conselheiro - CREA</i>	Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Nino Tavares Amazonas <i>Conselheiro - IBAMA</i>	Ronilson José da Paz <i>Cons. Suplente - IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro - CREA</i>	Mª do Carmo Rodrigues Medeiros <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Conselheira - SUDEMA</i>	Elisete Margô Andreoli <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Wesley Anderson Cabral Martins <i>Conselheiro - CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Alcienia Silva Albuquerque <i>Conselheira - SUDEMA</i>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro - CREA</i>	Giovane di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Adriano Pereira de	Carla Isonaide Araújo		

Figueiredo <i>Conselheiro - CREA</i>	da Silva <i>Cons. Suplente - CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Luís Henrique Ribeiro de Oliveira Júnior <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro - SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente - SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira - ABES</i>	Virgílio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente - ABES</i>
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente - IPHAEP</i>	Jaciana da Silva Oliveira Lima <i>Conselheira - CIEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Cons. Suplente - CIEP</i>
José Walter Borborema Arcoverde <i>Conselheiro - FIEP</i>	Rômulo Hamad Pereira <i>Cons. Suplente - FIEP</i>	George Emmanuel Cavalcanti de Miranda <i>Conselheiro - APAN</i>	Maria Rossana da Costa Silva <i>Cons. Suplente - APAN</i>
Dra. Cláudia Cabral Cavalcante <i>Conselheiro - MPPB</i>	 <i>Cons. Suplente - MPPB</i>	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente - SEDAP</i>

958

959

960

Publicada no DOE em 17 de julho de 2026.